



**Parecer Técnico N° 13/2024**  
**Estudo de Verificação de Sustentabilidade**  
**Econômico-Financeira**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
**JATAIZINHO**

**AGOSTO/2024**



## **DIRETORIA EXECUTIVA**

Gerson Luiz Marcato

**Presidente**

Valter Luiz Bossa

**Diretor-Executivo**

## **GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO**

Rogel Martins Barbosa

**Diretor de Regulação e Fiscalização**

Cláudia Regina da Silva

**Advogada**

Jefferson Lauer Valendorf

**Contador**

Renata Alves Perez

**Engenheira Civil**

Gabriela Mantovani Godoy

**Ouvidora**

Arildo Aparecido de Camargo

**Diretor Administrativo**

Luísa Vieira Almeida

**Assessora Econômica em Regulação**

## SUMÁRIO

|      |                                                       |    |
|------|-------------------------------------------------------|----|
| 1.   | OBJETIVO .....                                        | 4  |
| 2.   | ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO .....                        | 4  |
| 3.   | DESPESAS.....                                         | 4  |
| 4.   | COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS .....           | 5  |
| 5.   | DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO.....             | 6  |
| 5.1  | Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI ..... | 6  |
| 6.   | Resultado da CI.....                                  | 7  |
| 7.   | Estrutura Tarifária – Água e Esgoto .....             | 9  |
| 7.1. | Tarifa Vigente.....                                   | 10 |
| 7.2. | Proposta tarifária.....                               | 12 |
| 8.   | Impacto tarifário .....                               | 14 |
| 9.   | Conclusão .....                                       | 16 |

## 1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo da atualização monetária em relação às tarifas de água, esgoto e de outros preços públicos cobrados pelas autarquias e departamentos regulados pelo Órgão regulador- ORCISPAR. Este pode acontecer a cada 12 (doze) meses, contados a partir do mês posterior ao mês utilizado como base para cálculo de revisão e/ou reajuste tarifário de água, de esgoto e dos outros preços públicos, conforme previsto na Resolução nº 038, de 2022, do CISPAPAR.

## 2. ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO

O último aumento se deu pela Resolução do Conselho de Regulação e Fiscalização dos serviços do ORCISPAR, nº 24, de 07 de julho de 2023. Essa instituiu uma nova tabela de cobrança para o município de Jataizinho. Dessa forma, para fazer as análises e para encontrar o índice resultante da Cesta de Índices – CI, foi utilizado o período posterior o utilizado no reajuste anterior, de junho de 2023 a maio de 2024.

## 3. DESPESAS

Ao analisar as despesas médias do ano de janeiro de 2023 a abril de 2024 foi constatado que as despesas equivaleram, na média, ao valor de R\$ 566.516,10, no entanto foram desconsiderados os valores referentes aos serviços de manejo de resíduos sólidos, totalizando a média de gastos com água e esgoto no valor de R\$404.293,53. As despesas correntes estão classificadas conforme a tabela a seguir.

**Tabela 1:** Média das despesas no período

| DESCRIÇÃO / ANO                     | janeiro a dezembro<br>2023 | janeiro a abril<br>2024 | TOTAL           | MÉDIA          |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|----------------|
| <b>Pessoal e Encargos</b>           | R\$2.279.739,63            | R\$828.854,29           | R\$3.108.593,92 | R\$ 194.287,12 |
| <b>Energia Elétrica</b>             | R\$ 524.492,85             | R\$607.131,07           | R\$1.131.623,92 | R\$ 70.726,50  |
| <b>Material de Consumo</b>          | R\$ 502.841,67             | R\$163.525,53           | R\$ 666.367,20  | R\$ 41.647,95  |
| <b>Outros serviços de terceiros</b> | R\$ 304.619,25             | R\$ 71.656,67           | R\$ 376.275,92  | R\$ 23.517,25  |

|                                                 |                        |                        |                        |                       |
|-------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|
| <b>Equipamento e Material Permanente</b>        | R\$ 28.830,02          | R\$ 1.959,00           | R\$ 30.789,02          | R\$ 1.924,31          |
| <b>Obras e instalações</b>                      | R\$ -                  | R\$ -                  | R\$ -                  | R\$ -                 |
| <b>Outras despesas</b>                          | R\$ 883.252,79         | R\$ 271.793,69         | R\$ 1.155.046,48       | R\$ 72.190,41         |
| <b>Total dos custos operacionais incorridos</b> | R\$ 4.494.946,19       | R\$ 1.942.961,25       | R\$ 6.437.907,44       | R\$ 402.369,22        |
| <b>Total das despesas de capital</b>            | R\$ 28.830,02          | R\$ 1.959,00           | R\$ 30.789,02          | R\$ 1.924,31          |
| <b>Total</b>                                    | <b>R\$4.523.776,21</b> | <b>R\$1.944.920,25</b> | <b>R\$6.468.696,46</b> | <b>R\$ 404.293,53</b> |
| <b>Despesa Manejo de Resíduos</b>               | <b>R\$2.157.596,87</b> | <b>R\$ 437.964,29</b>  | <b>R\$2.595.561,16</b> | <b>R\$ 162.222,57</b> |

Fonte: Balancete de despesa liquidada SAAE Jataizinho

De acordo com a tabela acima, as despesas correntes têm a maior parcela representada com gastos com pessoal, seguido de gastos com energia elétrica e a menor média com equipamento e material permanente.

#### 4. COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Mesmo que no processo de reajuste, os valores de receitas não considerados no cálculo da cesta de índices que compõe a reposição inflacionária. É importante reafirmar a importância da recomposição inflacionária para que seja possível alcançar o reequilíbrio econômico-financeiro. Na tabela 2 abaixo, verifica-se uma arrecadação média de R\$ 423.473,63 são referentes aos serviços principais de saneamento prestados e outras receitas.

**Tabela 2:** Receitas janeiro de 2023 a abril de 2024

| DESCRIÇÃO / ANO                                                  | TOTAL                   | MÉDIA MENSAL          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>Serviços de Saneamento Básico - água e esgoto - principal</b> | <b>R\$ 6.775.578,01</b> | <b>R\$ 423.473,63</b> |

Fonte: Balancete de receita arrecadada 2023

Ao analisar as receitas e as despesas médias mensais dos serviços de água e esgoto no período analisado, prevista na tabela 3 abaixo, nota-se que os recursos arrecadados pela autarquia são suficientes para custear as despesas correntes. Porém, a autarquia fica impossibilitada de custear investimentos que viabilizam a melhoria e expansão dos sistemas para a continuidade da prestação dos serviços, visando sua melhoria e universalização. Por isso, salienta-se a importância da reposição inflacionária a cada 12 meses.

**Tabela 3: Receitas x Despesas**

| <b>Receita média arrecadada total (R\$)</b> |                   | <b>Despesa média total (R\$)</b> |                   | <b>Receitas – Despesas médias</b> |
|---------------------------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| <b>R\$</b>                                  | <b>423.473,63</b> | <b>R\$</b>                       | <b>404.293,53</b> | <b>R\$ 19.180,10</b>              |

Fonte: Balancete de receita arrecadada e despesa liquidada 2023

Logo, é necessário que sejam realizados sempre reajustes anuais, visando a recomposição da inflação perdida ao longo do ano.

## **5. DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO**

### **5.1 Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI**

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador, realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou reajuste tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo,

Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE \quad (1)$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;  
CA: Custos Administrativos;  
FO: Folha de Pagamento  
MT: Material de Consumo  
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + OIR * INCC / 100 \quad (2)$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;  
CA: Custos Administrativos;  
MT: Material de Consumo;  
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;  
FO: Folha de Pagamento;  
EE: Energia Elétrica;  
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

$j$ : Período presente

$j-1$ : Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

$j+1$ : Período de x meses após o estudo tarifário

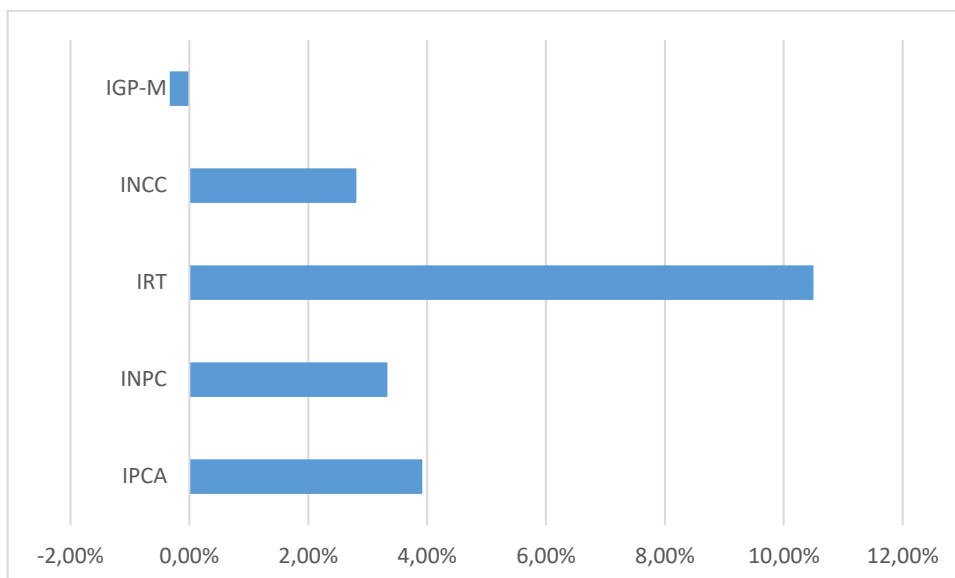
Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

## 6. Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados do mês de janeiro de 2023 a abril de 2024. Sendo os índices considerados: Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA). O Índice Geral de

Preços do Mercado (IGPM) foi substituído pelo IPCA, devido a necessidade de refletir a real alteração de preços no bloco de custos de material de consumo.

Gráfico 2: Índice acumulado de dezembro 2022 a abril 2024



Além disso, na tabela abaixo consta o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para o reajuste tarifário. Foram consideradas para o cálculo da CI as despesas administrativas, as despesas com água e as despesas com esgotamento sanitário. As despesas com pessoal e encargos apresentaram um peso de 48,06% em relação ao total do custo incorrido, as despesas com material de consumo, 10,30%, as despesas com energia elétrica apresentaram um percentual de 17,49%, as despesas administrativas e somando com custos com material e equipamento permanente representam 24,15% do montante total.

O índice da cesta de índice encontrado para reajustar as tarifas de água, de esgoto e dos outros preços públicos foi no montante de 4,35%.

**Tabela 5:** Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

| Índice Acumulado                                         |                              |            |                   |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|------------|-------------------|
| Índice                                                   | Acumulado (junho 23-maio 24) |            | Fonte             |
| IPCA                                                     | 3,92%                        |            | IBGE              |
| INPC                                                     | 3,33%                        |            | IBGE              |
| IRT                                                      | 10,50%                       |            | ANEEL             |
| INCC                                                     | 2,81%                        |            | FGV               |
| IGP-M                                                    | -0,33%                       |            | FGV               |
| Cesta de índice para Reajuste Tarifário                  |                              |            |                   |
| Despesas                                                 | Valor médio                  |            | Peso do bloco (%) |
| Pessoal e Encargos (INPC)                                | R\$                          | 194.287,12 | 48,06%            |
| Energia Elétrica (IRT)                                   | R\$                          | 70.726,50  | 17,49%            |
| Material de Consumo (IGP-M)                              | R\$                          | 41.647,95  | 10,30%            |
| Custo Administrativo (IPCA) + Equip. e Mat. Perm. (IPCA) | R\$                          | 97.631,96  | 24,15%            |
| Obras e Instalações (INCC)                               | R\$                          | -          | 0,00%             |
| Total                                                    | R\$                          | 404.293,53 | 100,00%           |
| Cesta de índice para reajuste tarifário                  |                              |            | 4,35%             |

## 7. Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta mantém o modelo atual praticado pela autarquia, alterando apenas os valores com aplicação com índice de reajuste. O modelo atual é composto por cobrança de tarifa mínima nas primeiras faixas de consumo, sendo: até 10m<sup>3</sup> para a categoria: residencial. E até 5 m<sup>3</sup> para as categorias: comercial, industrial e poderes públicos. Após essas faixas, começa a cobrança do volume micromedido. A cobrança de esgoto representa 60% da tarifa de água e seguirá também o aumento linear proposto pela Cesta de Índices.

Dessa forma, a estrutura tarifária proposta propõe a aplicação linear do índice de reajuste tarifária periódica.

A estrutura tarifária leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, os valores por faixas de consumos são progressivos em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

Diante da análise dos fatores acima apresentados, o órgão de regulação propõe o anexo tarifário, demonstrado na tabela 7.

## 7.1. Tarifa Vigente

A SAAE estabelece a tarifação pelos serviços de água de acordo com níveis de consumo dos usuários.

**Tabela 6:** Estrutura tarifária vigente no SAAE/Jataizinho

| TARIFA RESIDENCIAL\$/M³ |                 |        | TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICOS R\$/M³ |                 |        |
|-------------------------|-----------------|--------|-----------------------------------------------------|-----------------|--------|
| FAIXA DE CONSUMO        | TIPO DE SERVIÇO |        | FAIXA DE CONSUMO                                    | TIPO DE SERVIÇO |        |
| (m³)                    | ÁGUA            | ESGOTO | (m³)                                                | ÁGUA            | ESGOTO |
| Até 10                  | 37,42           | 22,452 | Até 5                                               | 37,42           | 18,71  |
| 11 a 20                 | 6,35            | 3,81   | 06 a 10                                             | 10,03           | 5,015  |
| 21 a 30                 | 7,97            | 4,782  | Acima de 10                                         | 10,03           | 5,015  |
| 31 a 40                 | 9,59            | 5,754  |                                                     |                 |        |
| 41 a 50                 | 11,18           | 6,708  |                                                     |                 |        |
| Acima de 50             | 12,79           | 7,674  |                                                     |                 |        |

**Tabela 7:** Tabela de serviços vigente no SAAE/Jataizinho

| LIGAÇÕES DE ÁGUA - DIÂMETRO DE 25mm                                                                                                                                  |                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Ligação de água com diâmetro até 25mm                                                                                                                                | R\$ 385,84                                                            |
| Ligação de água - execução com rede do passeio ao cavalete                                                                                                           | R\$ 252,15                                                            |
| Acima de diâmetro de 25mm; distância e tipo de pavimento                                                                                                             | CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR |
| LIGAÇÕES DE ESGOTO                                                                                                                                                   |                                                                       |
| Diâmetro de 100mm de ligações para todas as categorias                                                                                                               | R\$ 210,19                                                            |
| Diâmetro de 100mm - com rede coletora no passeio                                                                                                                     | R\$ 127,39                                                            |
| Acima de diâmetro de 100mm; distância e tipo de pavimento                                                                                                            | CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR |
| RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO                                                                                                |                                                                       |
| No cavalete por falta de pagamento                                                                                                                                   | R\$ 41,40                                                             |
| No cavalete por falta de pagamento com violação do dispositivo de corte pelo usuário                                                                                 | R\$ 142,39                                                            |
| No passeio com pavimento                                                                                                                                             | R\$ 310,68                                                            |
| No passeio sem pavimento                                                                                                                                             | R\$ 155,34                                                            |
| Na rede distribuidora com pavimento asfáltico                                                                                                                        | R\$ 906,10                                                            |
| Na rede distribuidora sem pavimento asfáltico                                                                                                                        | R\$ 388,33                                                            |
| RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FURTO, VIOLAÇÃO DE LACRE, DANIFICAÇÃO DO HIDRÔMETRO, INTERVENÇÃO DO USUÁRIO NO RAMAL DOMICILIAR E LIGAÇÕES CLANDESTINAS |                                                                       |
| No cavalete com intervenção do usuário no ramal e lacre violado                                                                                                      | R\$ 297,73                                                            |
| No cavalete com o hidrômetro danificado pelo usuário                                                                                                                 | R\$ 418,21                                                            |
| No ramal domiciliar nos casos de furto de água, ligação clandestina e violação no cavalete de água                                                                   | R\$ 906,11                                                            |

| <b>DESLIGAMENTO SOLICITADO PELO USUÁRIO</b>                                                                                                 |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| No ramal domiciliar por solicitação do usuário                                                                                              | R\$ 41,40                                          |
| <b>SERVIÇOS HIDRAÚLICOS</b>                                                                                                                 |                                                    |
| No ramal domiciliar para conserto de cavalete                                                                                               | R\$ 67,50                                          |
| No ramal domiciliar para pequenos reparos                                                                                                   | R\$ 28,85                                          |
| <b>DESLOCAMENTO DO CAVALETE</b>                                                                                                             |                                                    |
| No ramal domiciliar por solicitação do usuário, em distância acima de 2,0m do ponto de interligação a rede distribuidora localizada na rua. | R\$ 310,72                                         |
| No ramal domiciliar por solicitação do usuário, em distância não superior a 2,0m lateral do passeio com reposição do pavimento existente.   | R\$ 155,36                                         |
| <b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>                                                                                                                   |                                                    |
| Emissão de segunda via de fatura de água                                                                                                    | R\$ 4,89                                           |
| Solicitação de transferência do nome pelo usuário                                                                                           | R\$ 4,89                                           |
| <b>ANÁLISES LABORATORIAS</b>                                                                                                                |                                                    |
| Análise físico-químico da água                                                                                                              | R\$ 310,68                                         |
| Análise bacteriológica da água                                                                                                              | R\$ 375,41                                         |
| <b>TARIFA DE CONSUMO TEMPORÁRIO DE ÁGUA</b>                                                                                                 |                                                    |
| Custo fixo de consumo até 15 dias                                                                                                           | R\$ 189,12                                         |
| Custo fixo de consumo para permanência de 15 a 30 dias                                                                                      | R\$ 340,40                                         |
| Acima de 30 dias de consumo (contrato especial)                                                                                             | R\$ 340,40 + R\$ 10,04 p/ m <sup>3</sup> excedente |
| Custo fixo do m <sup>3</sup> de água a retirar dos poços artesianos                                                                         | R\$ 5,69                                           |
| <b>SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS SOLICITADOS AO SAAE (pelos usuários ou terceiros)</b>                                                      |                                                    |
| Custo fixo por hora de trabalho da retro escavadeira                                                                                        | R\$ 429,74                                         |
| Custo fixo por hora para retirada de bomba de poços artesianos                                                                              | R\$ 258,89                                         |
| Troca de registro do cavalete fornecido pelo SAAE (fecho rápido)                                                                            | R\$ 64,55                                          |
| Caixa de proteção para hidrômetros por solicitação do usuário                                                                               | R\$ 63,70                                          |
| Serviços de instalação de caixa de proteção para hidrômetros                                                                                | R\$ 127,39                                         |
| Aferição de hidrômetro por solicitação do usuário                                                                                           | R\$ 33,67                                          |
| Troca de registro do cavalete fornecido pelo SAAE (borboleta)                                                                               | R\$ 26,54                                          |
| Caixa em concreto armado para caixas de esgoto                                                                                              | R\$ 31,85                                          |
| Tampa em concreto armado para caixas de esgoto                                                                                              | R\$ 31,85                                          |
| Releitura e vistoria no ramal interno predial a pedido do usuário                                                                           | R\$ 31,85                                          |

## 7.2. Proposta tarifária

A proposta mantém o modelo de cobrança baseado na tarifa mínima, aplicando o Índice de reajuste de forma linear em todas as categorias e faixas vigentes.

**Tabela 8:** Estrutura tarifária proposta na SAAE de Jataizinho

| TARIFA RESIDENCIAL \$/M³ |                 |        | TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICOS R\$/M³ |                 |        |
|--------------------------|-----------------|--------|-----------------------------------------------------|-----------------|--------|
| FAIXA DE CONSUMO         | TIPO DE SERVIÇO |        | FAIXA DE CONSUMO                                    | TIPO DE SERVIÇO |        |
| (m³)                     | ÁGUA            | ESGOTO | (m³)                                                | ÁGUA            | ESGOTO |
| Até 10                   | 39,05           | 23,43  | Até 5                                               | 39,05           | 23,43  |
| 11 a 20                  | 6,63            | 3,98   | 06 a 10                                             | 10,47           | 6,28   |
| 21 a 30                  | 8,32            | 4,99   | Acima de 10                                         | 10,47           | 6,28   |
| 31 a 40                  | 10,01           | 6,00   |                                                     |                 |        |
| 41 a 50                  | 11,67           | 7,00   |                                                     |                 |        |
| Acima de 50              | 13,35           | 8,01   |                                                     |                 |        |

**Tabela 9:** Tabela de serviços proposta no SAAE/Jataizinho

| LIGAÇÕES DE ÁGUA - DIÂMETRO DE 25mm                                                                                                                                  |                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Ligação de água com diâmetro até 25mm                                                                                                                                | R\$ 402,63                                                            |
| Ligação de água - execução com rede do passeio ao cavalete                                                                                                           | R\$ 263,12                                                            |
| Acima de diâmetro de 25mm; distância e tipo de pavimento                                                                                                             | CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR |
| LIGAÇÕES DE ESGOTO                                                                                                                                                   |                                                                       |
| Diâmetro de 100mm de ligações para todas as categorias                                                                                                               | R\$ 219,34                                                            |
| Diâmetro de 100mm - com rede coletora no passeio                                                                                                                     | R\$ 132,93                                                            |
| Acima de diâmetro de 100mm; distância e tipo de pavimento                                                                                                            | CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR |
| RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO                                                                                                |                                                                       |
| No cavalete por falta de pagamento                                                                                                                                   | R\$ 43,20                                                             |
| No cavalete por falta de pagamento com violação do dispositivo de corte pelo usuário                                                                                 | R\$ 148,59                                                            |
| No passeio com pavimento                                                                                                                                             | R\$ 324,19                                                            |
| No passeio sem pavimento                                                                                                                                             | R\$ 162,10                                                            |
| Na rede distribuidora com pavimento asfáltico                                                                                                                        | R\$ 945,52                                                            |
| Na rede distribuidora sem pavimento asfáltico                                                                                                                        | R\$ 405,23                                                            |
| RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FURTO, VIOLAÇÃO DE LACRE, DANIFICAÇÃO DO HIDRÔMETRO, INTERVENÇÃO DO USUÁRIO NO RAMAL DOMICILIAR E LIGAÇÕES CLANDESTINAS |                                                                       |
| No cavalete com intervenção do usuário no ramal e lacre violado                                                                                                      | R\$ 310,68                                                            |
| No cavalete com o hidrômetro danificado pelo usuário                                                                                                                 | R\$ 436,40                                                            |
| No ramal domiciliar nos casos de furto de água, ligação clandestina e violação no cavalete de água                                                                   | R\$ 945,53                                                            |

| <b>DESLIGAMENTO SOLICITADO PELO USUÁRIO</b>                                                                                                 |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| No ramal domiciliar por solicitação do usuário                                                                                              | R\$ 43,20                                          |
| <b>SERVIÇOS HIDRAÚLICOS</b>                                                                                                                 |                                                    |
| No ramal domiciliar para conserto de cavalete                                                                                               | R\$ 70,44                                          |
| No ramal domiciliar para pequenos reparos                                                                                                   | R\$ 30,10                                          |
| <b>DESLOCAMENTO DO CAVALETE</b>                                                                                                             |                                                    |
| No ramal domiciliar por solicitação do usuário, em distância acima de 2,0m do ponto de interligação a rede distribuidora localizada na rua. | R\$ 324,24                                         |
| No ramal domiciliar por solicitação do usuário, em distância não superior a 2,0m lateral do passeio com reposição do pavimento existente.   | R\$ 162,12                                         |
| <b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>                                                                                                                   |                                                    |
| Emissão de segunda via de fatura de água                                                                                                    | R\$ 5,11                                           |
| Solicitação de transferência do nome pelo usuário                                                                                           | R\$ 5,11                                           |
| <b>ANÁLISES LABORATORIAS</b>                                                                                                                |                                                    |
| Análise físico-químico da água                                                                                                              | R\$ 324,19                                         |
| Análise bacteriológica da água                                                                                                              | R\$ 391,74                                         |
| <b>TARIFA DE CONSUMO TEMPORÁRIO DE ÁGUA</b>                                                                                                 |                                                    |
| Custo fixo de consumo até 15 dias                                                                                                           | R\$ 197,35                                         |
| Custo fixo de consumo para permanência de 15 a 30 dias                                                                                      | R\$ 355,21                                         |
| Acima de 30 dias de consumo (contrato especial)                                                                                             | R\$ 355,21 + R\$ 10,48 p/ m <sup>3</sup> excedente |
| Custo fixo do m <sup>3</sup> de água a retirar dos poços artesianos                                                                         | R\$ 5,94                                           |
| <b>SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS SOLICITADOS AO SAAE (pelos usuários ou terceiros)</b>                                                      |                                                    |
| Custo fixo por hora de trabalho da retro escavadeira                                                                                        | R\$ 448,43                                         |
| Custo fixo por hora para retirada de bomba de poços artesianos                                                                              | R\$ 270,15                                         |
| Troca de registro do cavalete fornecido pelo SAAE (fecho rápido)                                                                            | R\$ 67,36                                          |
| Caixa de proteção para hidrômetros por solicitação do usuário                                                                               | R\$ 66,47                                          |
| Serviços de instalação de caixa de proteção para hidrômetros                                                                                | R\$ 132,93                                         |
| Aferição de hidrômetro por solicitação do usuário                                                                                           | R\$ 35,14                                          |
| Troca de registro do cavalete fornecido pelo SAAE (borboleta)                                                                               | R\$ 27,69                                          |
| Caixa em concreto armado para caixas de esgoto                                                                                              | R\$ 33,23                                          |
| Tampa em concreto armado para caixas de esgoto                                                                                              | R\$ 33,23                                          |
| Releitura e vistoria no ramal interno predial a pedido do usuário                                                                           | R\$ 33,23                                          |

## 8. Impacto tarifário

Na Tabela 8 abaixo, podemos avaliar o impacto tarifário médio aos usuários da categoria residencial, devido sua maior representatividade, considerando as faixas de consumo e o reajuste tarifário proposto para as tarifas de água.

**Tabela 8: Impacto tarifário SAAE/Jataizinho- Categoria Residencial**

| CATEGORIA RESIDENCIAL |            |        |        |        |           |       |
|-----------------------|------------|--------|--------|--------|-----------|-------|
| m³ consumido          | Valor Pago |        |        |        | Diferença |       |
|                       | Antes      |        | Depois |        |           |       |
| 0                     | R\$        | 59,87  | R\$    | 62,48  | R\$       | 2,61  |
| 1                     | R\$        | 59,87  | R\$    | 62,48  | R\$       | 2,61  |
| 2                     | R\$        | 59,87  | R\$    | 62,48  | R\$       | 2,61  |
| 3                     | R\$        | 59,87  | R\$    | 62,48  | R\$       | 2,61  |
| 4                     | R\$        | 59,87  | R\$    | 62,48  | R\$       | 2,61  |
| 5                     | R\$        | 59,87  | R\$    | 62,48  | R\$       | 2,61  |
| 6                     | R\$        | 59,87  | R\$    | 62,48  | R\$       | 2,61  |
| 7                     | R\$        | 59,87  | R\$    | 62,48  | R\$       | 2,61  |
| 8                     | R\$        | 59,87  | R\$    | 62,48  | R\$       | 2,61  |
| 9                     | R\$        | 59,87  | R\$    | 62,48  | R\$       | 2,61  |
| 10                    | R\$        | 59,87  | R\$    | 62,48  | R\$       | 2,61  |
| 11                    | R\$        | 70,03  | R\$    | 73,09  | R\$       | 3,06  |
| 12                    | R\$        | 80,19  | R\$    | 83,70  | R\$       | 3,50  |
| 13                    | R\$        | 90,35  | R\$    | 94,30  | R\$       | 3,95  |
| 14                    | R\$        | 100,51 | R\$    | 104,91 | R\$       | 4,40  |
| 15                    | R\$        | 110,67 | R\$    | 115,52 | R\$       | 4,85  |
| 16                    | R\$        | 120,83 | R\$    | 126,13 | R\$       | 5,30  |
| 17                    | R\$        | 130,99 | R\$    | 136,74 | R\$       | 5,74  |
| 18                    | R\$        | 141,15 | R\$    | 147,34 | R\$       | 6,19  |
| 19                    | R\$        | 151,31 | R\$    | 157,95 | R\$       | 6,64  |
| 20                    | R\$        | 161,47 | R\$    | 168,56 | R\$       | 7,09  |
| 21                    | R\$        | 174,22 | R\$    | 181,87 | R\$       | 7,65  |
| 22                    | R\$        | 186,98 | R\$    | 195,18 | R\$       | 8,21  |
| 23                    | R\$        | 199,73 | R\$    | 208,50 | R\$       | 8,77  |
| 24                    | R\$        | 212,48 | R\$    | 221,81 | R\$       | 9,33  |
| 25                    | R\$        | 225,23 | R\$    | 235,12 | R\$       | 9,89  |
| 26                    | R\$        | 237,98 | R\$    | 248,43 | R\$       | 10,45 |
| 27                    | R\$        | 250,74 | R\$    | 261,74 | R\$       | 11,01 |
| 28                    | R\$        | 263,49 | R\$    | 275,06 | R\$       | 11,57 |
| 29                    | R\$        | 276,24 | R\$    | 288,37 | R\$       | 12,13 |
| 30                    | R\$        | 288,99 | R\$    | 301,68 | R\$       | 12,69 |
| 31                    | R\$        | 304,34 | R\$    | 317,70 | R\$       | 13,36 |
| 32                    | R\$        | 319,68 | R\$    | 333,71 | R\$       | 14,03 |

|    |     |        |     |        |     |       |
|----|-----|--------|-----|--------|-----|-------|
| 33 | R\$ | 335,02 | R\$ | 349,73 | R\$ | 14,70 |
| 34 | R\$ | 350,37 | R\$ | 365,74 | R\$ | 15,38 |
| 35 | R\$ | 365,71 | R\$ | 381,76 | R\$ | 16,05 |
| 36 | R\$ | 381,06 | R\$ | 397,78 | R\$ | 16,72 |
| 37 | R\$ | 396,40 | R\$ | 413,79 | R\$ | 17,39 |
| 38 | R\$ | 411,74 | R\$ | 429,81 | R\$ | 18,06 |
| 39 | R\$ | 427,09 | R\$ | 445,82 | R\$ | 18,74 |
| 40 | R\$ | 442,43 | R\$ | 461,84 | R\$ | 19,41 |
| 41 | R\$ | 460,32 | R\$ | 480,51 | R\$ | 20,19 |
| 42 | R\$ | 478,21 | R\$ | 499,18 | R\$ | 20,98 |
| 43 | R\$ | 496,10 | R\$ | 517,86 | R\$ | 21,76 |
| 44 | R\$ | 513,98 | R\$ | 536,53 | R\$ | 22,54 |
| 45 | R\$ | 531,87 | R\$ | 555,20 | R\$ | 23,33 |
| 46 | R\$ | 549,76 | R\$ | 573,87 | R\$ | 24,11 |
| 47 | R\$ | 567,65 | R\$ | 592,54 | R\$ | 24,90 |
| 48 | R\$ | 585,54 | R\$ | 611,22 | R\$ | 25,68 |
| 49 | R\$ | 603,42 | R\$ | 629,89 | R\$ | 26,46 |
| 50 | R\$ | 621,31 | R\$ | 648,56 | R\$ | 27,25 |
| 51 | R\$ | 641,78 | R\$ | 669,92 | R\$ | 28,14 |
| 52 | R\$ | 662,24 | R\$ | 691,28 | R\$ | 29,04 |
| 53 | R\$ | 682,70 | R\$ | 712,64 | R\$ | 29,94 |
| 54 | R\$ | 703,17 | R\$ | 734,00 | R\$ | 30,83 |
| 55 | R\$ | 723,63 | R\$ | 755,36 | R\$ | 31,73 |
| 56 | R\$ | 744,10 | R\$ | 776,72 | R\$ | 32,62 |
| 57 | R\$ | 764,56 | R\$ | 798,08 | R\$ | 33,52 |
| 58 | R\$ | 785,02 | R\$ | 819,44 | R\$ | 34,42 |
| 59 | R\$ | 805,49 | R\$ | 840,80 | R\$ | 35,31 |
| 60 | R\$ | 825,95 | R\$ | 862,16 | R\$ | 36,21 |

## 9. Conclusão

O processo de elaboração deste estudo atentou-se às disposições das principais leis que regem o serviço de saneamento nacional, a Lei nº11.445/2007 e a Lei nº 14.026/2020.

Constata-se que as despesas para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar as variações inflacionárias, a este órgão regulador compete análise quanto à reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último aumento dos serviços públicos prestados pelo Saae de Jataizinho.

Desta forma, com base na solicitação do SAAE de Jataizinho e nas reposições inflacionárias projetadas, conclui-se que:

- O índice inflacionário é de **4,35%** (quatro inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do período de referência apresentado neste parecer;
- Opina-se pelo **deferimento** da solicitação de reajuste inflacionário nas tarifas de água e esgoto e dos outros serviços públicos prestados pelo Saae.

Portanto, o parecer técnico deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá (PR), 20 de agosto de 2024.

**Luísa Vieira Almeida**  
Consultora em Economia  
**Economista**

**Jefferson Lauer Valendorf**  
Contador  
**ORCISPAR**

**Rogel Martins Barbosa**  
Diretor de Regulação e Fiscalização  
**ORCISPAR**

**Valter Luiz Bossa**  
Diretor-Executivo  
**ORCISPAR**